



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**Franco da Rocha**

Avenida Liberdade nº 250  
Centro - Franco da Rocha - SP  
CEP 07850-325  
Tel.: (11) 4443.1711/1755  
www.francoarochoa.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2016

## TERMO DE CONTRATO Nº 30/2016

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA E INTUS ENGENHARIA E GESTÃO LTDA EPP DECORRENTE DO PROCESSO INTERNO Nº 5.802/2016.

Pelo presente Instrumento de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.523.080/0001-60, com sede Avenida da Liberdade n.º 250, Centro, Franco da Rocha, SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **FRANCISCO DANIEL CELEGUM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, **INTUS ENGENHARIA E GESTÃO LTDA EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 01.656.647/0001-39 com endereço à Avenida Queiroz Filho, nº 1.700 – Torre E – cj 1003/1004 – Vila Hamburguesa – São Paulo - SP, neste ato representada por **JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 50.988.290-0 e do CPF/MF. n.º 181.564.956-91 de que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para prestação de serviço em carácter emergencial para reforma de prédio escolar da EMEB Antonio Faria, na Rodovia Luiz Salomão Chamma, s/nº – Centro – Franco da Rocha, compreendendo material e mão de obra, conforme memorial descritivo.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total para pagamento de todos os serviços é de **R\$ 39.766,75 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**Franco da Rocha**

Avenida Liberdade nº 250  
Centro - Franco da Rocha - SP  
CEP 07850-325  
Tel.: (11) 4443.1711/1755  
www.francoदारocha.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 080/2016

3.1. Os pagamentos serão efetuados ao representante da contratada, munido de documento hábil, no Setor de Tesouraria da licitante, ou, mediante crédito em conta bancária, de qualquer modo dentro do prazo **de até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de emissão do laudo de liberação, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação E Mobilidade Urbana.

*Paragrafo Único: Em caso de emissão de Notas Fiscais em prazo superior a 05 (cinco) dias, da data de emissão do respectivo laudo de medição, será contado o prazo para pagamento, a partir da data de emissão das Notas Fiscais.*

3.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**.

3.3. Caso a empresa contratada não apresente a carta de correção ou providencie a regularização do documento no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua apresentação ou regularização.

3.4. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, multa no equivalente à 01% (um por cento), correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPC-Fipe, juros mensais equivalentes 0,5% (meio por cento), tudo contado da final para adimplemento até a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Este Instrumento de Contrato tem o valor de **R\$ 39.766,75 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, e será coberto pela dotação orçamentária nº 02.04.03 4.4.90.51.00 12.365.0010.1.0025 (Ficha 100).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**Franco da Rocha**

Avenida Liberdade nº 250  
Centro - Franco da Rocha - SP  
CEP 07850-325  
Tel.: (11) 4443.1711/1755  
www.francoदारocha.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2016

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 01 (um) mes, a contar da data de recebimento da ordem de Serviço, exarada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

- I. A correta e integral execução do serviço; e
- II. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente contratação rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, regula-se por suas próprias cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições de Direito Privado.

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato acarretará, a critério da Administração Pública, garantida a defesa prévia, a aplicação das sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3. Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do ajuste.

7.4. Por dia injustificado de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração Pública licitante, será aplicada a pena de multa no equivalente à 1/1000 (um milésimo) do valor total do ajuste.

7.5. A PREFEITURA poderá unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o presente Contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito a CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses contempladas nos artigos 59, Parágrafo único e 65, Parágrafo quarto, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**Franco da Rocha**

Avenida Liberdade nº 250  
Centro - Franco da Rocha - SP  
CEP 07850-325  
Tel.: (11) 4443.1711/1755  
www.francoदारocha.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2016

7.6. A Nota de Empenho quando de sua expedição, deverá ser retirada na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Instrumento de Contrato será competente o Fórum da sede da Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

8.2. E, por estarem assim devidamente certas e ajustadas, a PREFEITURA e a CONTRATADA firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Franco da Rocha, 11 de abril de 2016.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
PREFEITO

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EDUARDO DE SOUZA MARTINS  
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA, HABITAÇÃO  
E MOBILIDADE URBANA

JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA  
INTUS ENGENHARIA E GESTÃO LTDA EPP

Testemunhas:

ROSANE A. V. NUNES  
ASSESSORA TÉCNICA  
RG: 10.480.904-8



São Paulo, 30 de março de 2016.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

PROPOSTA COMERCIAL.

Prezados,

A empresa INTUS ENGENHARIA & GESTÃO LTDA - EPP, CNPJ 01.656.647/0001-39, situada a Av. Queiroz Filho, 1.700 – Torre E – Cj 1003/1004 – Vila Hamburguesa - Cidade de São Paulo - SP - CEP: 05319-000, vem a presença de V.Sas apresentar a PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE À REFORMA DA ESCOLA ANTONIO FARIA, Com fornecimento de mão de obra, materiais e demais itens necessários para a execução do serviço.

#### 1 - OBJETO

Reforma da escola Antonio Faria conforme planilha anexa.

#### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E RESPONSÁVEIS

Razão Social: Intus Engenharia & Gestão Ltda.

Endereço: Av. Queiroz Filho, 1.700 – Torre E – Cj 1004 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP 05319-000

CNPJ: 01.656.647/0001-39 Insc. Est.:144.119.635.119

#### 3 - PREÇO

O valor total proposto é de R\$ 39.766,75 (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) , preços referenciados a março/2016, conforme Planilha Orçamentária, parte integrante desta proposta.

#### 4 - DECLARAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS

4.1 - O preço fornecido, expresso em moeda corrente nacional "Real", é da época da elaboração da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.2 - No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos e demais despesas de qualquer natureza.

4.3 - Os preços ofertados nesta PROPOSTA contêm, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, cópias, CDs, seguro, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto.

#### 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INTUS ENGENHARIA & GESTÃO LTDA  
CNPJ: 01.656.647/0001-39

AV. QUEIROZ FILHO, 1.700 – TORRE E – CJ 1004 – VILA HAMBURGUESA - SÃO PAULO – SP  
TELEFONE: (11) 4302 - 5860



As obras e serviços serão executados em 20 dias corridos.

## 6 - DADOS BANCÁRIOS

6.1 - Banco do Brasil S.A  
Agência n.º: 3050-3  
C/Corrente n.º : 19.166-3 Tipo:  04 – Pessoa Jurídica

## 7 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - Declaramos cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público.

7.2 - Declaramos que tomamos conhecimento das condições e obrigações e que estamos familiarizados com o local e horário onde serão realizadas as obras e serviços, e propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto aqui proposto, sob as condições gerais de execução e fornecimento que apresentamos.

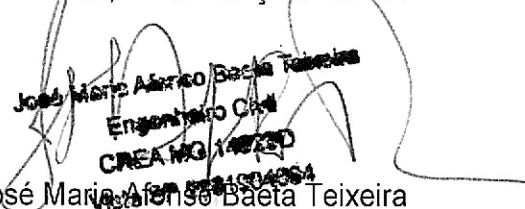
## 8 - VALIDADE DA PROPOSTA

A presente Proposta é válida pelo prazo (*mínimo*) de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua apresentação.

## 9 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA :

Anexa

São Paulo, 30 de março de 2016.

  
José Maria Afonso Baeta Teixeira  
Engenheiro Civil  
CREA MG 148230

CPF – 181.564.956-91 / C.I - 50.988.290-0 SSP-SP

Representante Legal



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR**

**OBRA:** Reforma escola Antônio Faria  
**ENDEREÇO:** Rodovia Luiz Salomao Chamma, Sn, Centro, Franco Da Rocha - SP  
**CLIENTE:** Prefeitura municipal de franco da rocha  
**DATA:** 30/03/2016  
**BDI:** 29,71  
**PROponente:** Intus Engenharia & Gestão Ltda - EPP.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
<b>1</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES</b>						
1.1	S07725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	ORSE	m2	438,88	4,14	5,37	2.356,79
1.2	12.02.036	Revestimento com azulejos lisos, branco brilhante	FDE	M2	183,55	49,83	64,63	11.862,84
1.3	15.02.006	Latex com massa niveladora para interior	FDE	M2	275,32	27,71	35,94	9.895,00
<b>2</b>		<b>ESQUADRIAS</b>						
2.1	25.02.30	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrolítica, sob medida - cor branca	CPOS	m²	7,56	554,37	719,07	5.436,17
2.2	06.02.017	Porta em chapa de ferro	FDE	UN	2,00	1.385,59	1797,25	3.594,50
<b>3</b>		<b>PISOS</b>						
3.1	S00035	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso	ORSE	M2	188,52	3,10	4,02	757,85
3.2	034527	Placa cerâmica esmaltada de 30x30 cm, para piso interno sujeito a lavagem frequente, PEI- 4, resistência química A.ref. Carga pesada da Portobello ou equivalente	CPOS	M2	188,52	21,53	27,93	5.265,36
<b>4</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
4.1	16.80.097	Caçamba de 4m3 para retirada de entulho	FDE	UN	1,00	461,21	598,24	598,24
<b>Valor Total:</b>								<b>R\$ 39.766,75</b>

Yoshi Akashi - Marinho Baeta Teixeira  
 Engenheiro Civil  
 CREA MG 146250  
 2015/08  
 MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR

OBRA: Reforma escola Antônio Faria

ENDEREÇO: Rodovia Luiz Salomao Chamma, Sn, Centro, Franco Da Rocha - SP

CLIENTE: Prefeitura municipal de franco da rocha

DATA: 29/03/2016

BDI: 29,71

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES	R\$ 24.114,63	100,00% R\$ 24.114,63	100,00% R\$ 24.114,63
2	ESQUADRIAS	R\$ 9.030,67	100,00% R\$ 9.030,67	100,00% R\$ 9.030,67
3	PISOS	R\$ 6.023,21	100,00% R\$ 6.023,21	100,00% R\$ 6.023,21
4	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 598,24	100,00% R\$ 598,24	100,00% R\$ 598,24
		R\$ 39.766,75		R\$ 39.766,75

José Maria Afonso Baeta Teixeira  
Engenheiro Civil  
CREA MG 1.16230  
Mestre em Engenharia

JOSÉ MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA